



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
 Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:**

EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<b>Nº 5.050/ 2018</b>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	<i>à emenda</i>
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	<i>da proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

**GILBERTO PEREIRA** (PR), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição supra:

***Dispositivo***

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
Art 2º	1º e 2º	I				

***Teor da Emenda/Sub-Emenda***

Art. 2º O projeto “Adote uma Lixeira”, irá permitir que entidades sociais, pessoas físicas ou jurídicas interessadas, em buscar amparo no órgão competente municipal para realizar a parceria, ficando expressa a total autonomia para o município decidir se o local solicitado é apropriado para execução do projeto.

§ 1º Os parceiros referidos no caput deste artigo terão direito à publicidade e poderão afixar, em local visível e padronizado, placa indicativa com seu nome e sua logomarca.

§ 2º Excetuam-se ao disposto no § 1º deste artigo propagandas que atentem ao pudor, de cigarros, de bebidas, de partidos políticos, de religiões, de detentores de cargos eletivos ou de candidatos a cargos eletivos.

***Justificativa***

A importância deste projeto para a conservação do meio ambiente e para manter a cidade limpa é imensurável e irá tirar o custo e responsabilidade do município referente a essas lixeiras adotadas, permitindo que qualquer cidadão possa participar, mas com toda autonomia do município em decidir se poderá realizar a parceria para o local solicitado, bem como, definir padrão para delimitar tamanho, tipo de material, espalho para publicidade entre outras.

GILBERTO PEREIRA – BETO  
 Vereador Propositor